



ARAUÁ/SERGIPE

RESOLUÇÃO N° 09/2023
De 20 de dezembro 2023.

“Determina sobre a aprovação da Programação 280040720230002 da Plataforma SIGTV do Ministério da Cidadania, que tem por finalidade à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o município de Arauá/se”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS - da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 659/2015, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providencias, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023.

APROVAR a Programação nº 280040720230002, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal Arauá/SE no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especificamente para incrementar de maneira temporária as transferências regulares – GND3 (custeio) mediante transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria N° 580/2020 e Portaria N° 886/2023 conforme a seguir:

- **N° da programação:** 280040720230002

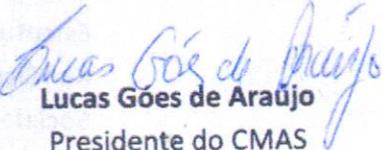
PUBLICADO
DATA 20/12/23
EDIÇÃO N° 1190

- Valor dos recursos: R\$ 50.000,00
- Grupo de natureza de despesa: GND:3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araújo/SE, 20 de dezembro 2023.


Lucas Goes de Araujo
Presidente do CMAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, LUCAS GOES DE ARAUJO, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do Conselho de Assistência Social MUNICIPAL de (a, o) ARAUA-SE, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento deste parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de nº 280040720230002 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião de 20/12/2023 conforme registro constante da ata de nº 223 e(ou) da resolução de nº 09, de 20/12/2023 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

- A(s) unidade(s) beneficiária(s) indicada(s) na programação de nº 280040720230002 está(estão) inscrita(s) neste Conselho, conforme previsto no Art. 9º da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda que estou ciente de que a Ata da reunião citada neste Parecer deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo, por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: LUCAS GOES DE ARAUJO

CPF: 047.467.815-67

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.26.2.1-04746781567-20122023-115622

Data do aceite do termo: 20/12/2023